



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.599, de 28 de dezembro de 2006.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 502.821,98 (QUINHENTOS E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.599/2006:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 502.821,98 (quinhentos e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.04.01.000	- Administração	
319013.00-04.123.0005.2.004000	- Obrigações Patronais – Parcelamento -INSS	150.000,00
319013.00-04.123.0005.2.004000	- Obrigações Patronais - FGTS	30.000,00
339047.00-04.123.0005.2.004000	- Obrigações Patronais - PASEP	47.000,00
339039.00-04.123.0005.2.004000	- Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Juridica	28.821,98
02.05.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01.000	- Ensino Fundamental	
339030.00-12.361.0025.2.016000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	60.000,00
05.02.00.000	- FUNDEF	
339039.00-12.361.0026.2.017002	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	200,00
02.05.03.000	- Ensino Infantil	
339039.00-12.365.0033.2.022000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	7.788,30
02.05.05.000	- Secretaria Municipal de Educação	
3350.43.00-12.361.0009.1.002002	- Subvenção Social – APAE	2.925,00
02.09.05.000	- Secretaria Municipal de Saúde	
335043.00-10.301.0048.2.027004	-Subvenção Social -Santa Casa de Taquaritinga	140.805,18
335043.00-10.301.0048.2.027002	-Subvenção Social – Hospital de Olhos	35.281,52
		=====
TOTAL.....		R\$ 502.821,98

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da seguinte anulação de verba:

02.01.00.000	CAMARA MUNICIPAL	
02.01.01.000	-Corpo Legislativo e Secretaria	
319011.00-01.031.0001.2.001000	- Pessoal Civil	494.000,00
02.05.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03.000	- Ensino Infantil	
339030.00-12.365.0033.2.022000	- Material de Consumo	8.821,98
		=====
TOTAL.....		R\$ 502.821,98



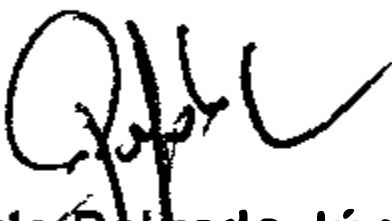
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

cont. da Lei nº 3.599/2006

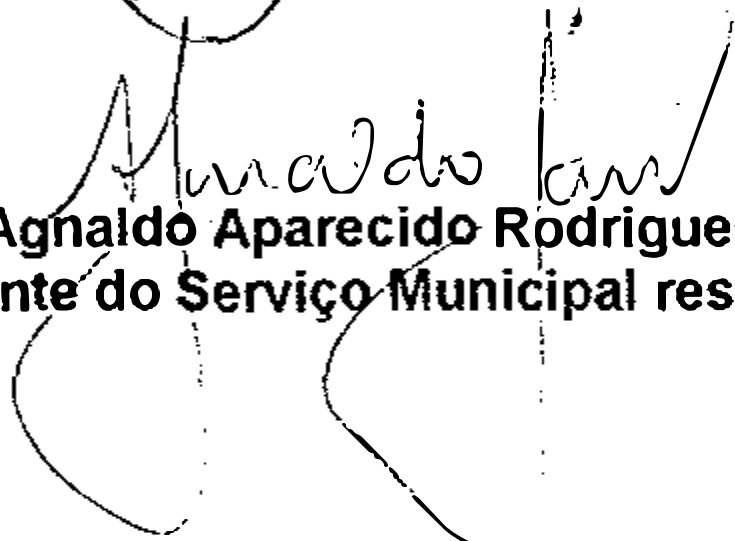
fls. 2

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de dezembro de 2006.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão